

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 198, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

**“Estabelece PONTO FACULTATIVO nos
órgãos da administração direta, do Poder
Executivo Municipal”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o feriado nacional do “Dia da Proclamação da República”

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira, véspera do feriado nacional do Dia da Proclamação da República, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Art. 2º - As horas não trabalhadas pelos servidores municipais deverão ser compensadas em momento oportuno.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 09 de novembro de 2016.

**Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182